

**TERMO DE REFERÊNCIA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de (serviço) para a **Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2353	Cópia de chaves simples (portas, móveis, gavetas e cadeados)	Serviço chaveiro	UN	50
02	2353	Cópia de chave tetra	Serviço chaveiro	UN	20
03	2353	Cadeado 50 milímetros	Serviço chaveiro	UN	20
04	2353	Troca de miolo de fechadura	Serviço chaveiro	UN	20

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de empenho para contratação de empresa especializada de serviços chaveiro, considerando que corriqueiramente temos demandas urgentes para cópia de chaves e em alguns casos troca de miolo de porta, logo, entende-se necessário um empenho estimativo para suprir tais demandas.

Previsão de pagamento: 11 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 01 dia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: **Lamartine Delamare, 153 – Centro, Jacareí.**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.



5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS (onze dias fora a semana)**, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO SERGIO FURTADO
Data: 15/01/2026 14:31:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Sérgio Furtado
Supervisor de Orçamentos